ANTERIORES .... +R$ 3.[illegible],00
713 - 021003 - 15.453.0006.1076 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... +R$ 13.000,00
730 - 021004 - 15.452.0006.2013 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... +R$ 7.541,00
794 - 021006 - 15.451.0006.1094 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... +R$ 37.000,00
855 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... +R$ 560.000,00
859 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... +R$ 132.000,00
901 - 021007 - 15.451.0006.2084 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... +R$ 1.000,00
950 - 021008 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... +R$ 65.600,00
1294 - 021602 - 04.122.0007.2009 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... +R$ 244.000,00

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
24 - 020101 - 06.182.0007.2010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ... - R$ 98,00
126 - 020401 - 10.301.0003.2012 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... - R$ 11.028,00
127 - 020401 - 10.301.0003.2012 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... - R$ 10.000,00
139 - 020401 - 10.301.0003.2176 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .... - R$ 1.000,00
148 - 020401 - 10.302.0003.1132 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 50.000,00
201 - 020403 - 10.304.0003.2198 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 20.000,00
261 - 020403 - 10.303.0003.2178 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 10.000,00
296 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 20.000,00
291 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .... - R$ 23.000,00
359 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... - R$ 3.450,00
459 - 020801 - 08.244.0003.2013 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ... - R$ 48,00
651 - 021001 - 15.251.0006.2074 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... - R$ 2.000,00
772 - 021005 - 15.451.0006.2125 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... - R$ 37.000,00
878 - 021006 - 15.451.0006.1095 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 330.000,00
894 - 021006 - 15.451.0006.1131 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .... - R$ 227.000,00
943 - 021007 - 15.451.0006.2085 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .... - R$ 6.000,00
1168 - 021401 - 06.182.0009.2013 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .... - R$ 367,00
1303 - 021603 - 28.122.0007.0010 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS .... - R$ 262.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí
CLAUDIA CASTELLO BRANCO LIMA
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 2.087, DE 03 DE JULHO DE 2014
Dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel ao Sr. Manoel Eduardo da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.033, de 04 de abril de 2007, especialmente o disposto no Art. 4º, § 1º, e suas alterações, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 706, de 23 de maio de 2007 e suas alterações;
CONSIDERANDO a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela portaria nº 20/2013 e constituída nos termos do art. 8º, da Lei 5033/2007, que opinou pela concessão do benefício;
CONSIDERANDO que a família foi desalojada de sua residência localizada na Rua Apolônio de Carvalho Costa, no Bairro Jardim da Conquista, e aguarda a entrega de nova unidade habitacional;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido auxílio aluguel ao **Sr. MANOEL EDUARDO DA SILVA**, RG nº 38.558.472-6, nos termos do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), com início em 10 de junho de 2014.
Art. 2º O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento de aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiado e seus familiares.
Art. 3º O beneficiário mencionado no artigo 1º deste Decreto fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município
FELESMINA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

DECRETO Nº 2.088, DE 03 DE JULHO DE 2014
Dispõe sobre reajuste das tarifas de táxi.
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifa dos serviços de táxi teve vigência a partir da zero hora do dia 03 de 2014 de 2.011, conforme Decreto nº 1.730, de 17 de março de 2.011 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO o disposto no processo nº 3540/2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas dos serviços de táxi no Município de Jacareí, nos seguintes valores:
BANDEIRADA .... R$ 4,90
BANDEIRADA I .... R$ 2,60
BANDEIRADA II .... R$ 3,20
HORA PARADA .... R$ 25,00
Art. 2º Os taxímetros serão obrigatoriamente aferidos no prazo de 90 (noventa) dias

contados de sua publicação oficial.
Art. 3º [illegible]
Município de Jacareí.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.800, de 17 de março de 2.011 e posteriores alterações.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.238, DE 30 DE JUNHO DE 2014
O Prefeito do Município de Jacareí, **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA SILVIA KOZLOVSKI**, matrícula nº 8.650, para responder interinamente como Secretária de Assistência Social, símbolo CC0, durante as férias da titular do cargo, no período de 10 a 24 de julho de 2.014, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.246, DE 02 DE JULHO DE 2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, a pedido da servidora e com fundamento no artigo 117, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO OLIVEIRA**, RG nº [illegible], ocupante do cargo público, de provimento efetivo, de [illegible], lotada na Secretaria de Saúde, de 07 de julho a 06 de outubro de 2.014, nos termos da Lei Complementar [illegible], de 18 de maio de 1990.
Art. 2º A servidora afastada, para fins de percepção de seus vencimentos integrais, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 64/90, deverá comprovar sua condição de candidata mediante a apresentação, junto à Diretoria de Recursos Humanos, de Certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.253, DE 02 DE JULHO DE 2014
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o inciso I do artigo 86 da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **NYDIA GIORGIO NASALI**, RG nº 6.351.277-2, do cargo que vem exercendo de Chefe de Gabinete, referência CC0, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.254, DE 02 DE JULHO DE 2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, de acordo com o inciso I do artigo 86, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **FELESMINA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA**, RG nº 18.732.440, do cargo que vem exercendo de Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, referência CC0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.255, DE 02 DE JULHO DE 2014
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR na forma do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):
I – **FELESMINA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA**, RG nº 18.732.440, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência CC0, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de julho de 2.014;
II – **FELESMINA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA**, RG nº 18.732.440, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí Interina, referência CC0, até 15 de julho de 2.014;
III – **REGINA CÉLIA ZANGARO SERRANO**, RG nº 4.853.014, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí Interina e cumulativamente, referência CC0, a partir de 15 de julho de 2.014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.260, DE 03 DE JULHO DE 2014
O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA MARIA POZO MATURANO DE SOUSA**, RG nº 09.793.897-6, Assistente de Serviços Municipais e o servidor **JOSÉ ALENCAR RIBEIRO**, RG nº 17.039.254-X, Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de suas direitos e vantagens, para execução das atividades do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o INCRA – Instituto Nacional de